

**Direitos Conexos de Artistas e Produtores**  
**Cinemas, Teatros e Salas de Congressos**

(uso de música não essencial antes, nos intervalos, e depois dos eventos)

Lotação			2024 Tarifa Anual (Música)
	até	50	135,48 €
51	a	100	216,77 €
101	a	200	357,68 €
201	a	300	456,06 €
301	a	400	532,05 €
401	a	500	598,56 €
	mais de	500	
Por cada 100 lugares ou fracção adicionais:			119,74 €

**Direitos Conexos de Artistas e Produtores**  
**Circos**

(uso de música não essencial antes, nos intervalos, e depois dos eventos)

Lotação			2024 Tarifa Anual
	até	50	168,42 €
51	a	100	269,48 €
101	a	200	444,64 €
201	a	300	566,89 €
301	a	400	661,37 €
401	a	500	744,06 €
	mais de	500	
Por cada 100 lugares ou fracção adicionais:			148,78 €

**Notas:**

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . O Pagamento destas tarifas não confere autorização para qualquer utilização de fonogramas com carácter essencial ou a sua utilização em 'performances' "ao vivo" que ocorram nos espaços indicados.
- . Por lotação entende-se o número máximo de espectadores que o recinto pode comportar (lugares sentados e lugares em pé).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA